

Santhos
Autoriza o Poder Executivo
abrir crédito suplementar e
dã outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de
Mipibu-RN, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir crédito suplementar em mais de-
R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais),
além dos percentuais já autorizados nesse
Exercício.

Art. 2º - Será destinado como co-
bertura orçamentária para os créditos a serem
abertos, às fontes citadas no artigo 43º da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

São José de Mipibu, em 07
de outubro de 1994.

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Loraide Cavalcante de Araújo
Sec. de Administração.